

Proc. Administrativo 2- 3.360/2025

De: Dayana C. - SEMED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/10/2025 às 11:16:55

Setores envolvidos:

SEMED, CC, GP

AQUISIÇÃO DE LAVADORA ALTA PRESSÃO 3CV, para a limpeza e higienização dos ônibus escolares

—
Dayana Cunha
Secretária de Educação

Anexos:
Estudo_tecnico_preliminar.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3360/2025

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A aquisição de uma lavadora de alta pressão 3CV é necessária para atender às demandas de limpeza e higienização da frota de ônibus escolares utilizados no transporte de alunos da rede municipal de ensino. A manutenção adequada da limpeza desses veículos é fundamental para garantir condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos estudantes, bem como para preservar a conservação dos veículos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com manutenção. O uso de lavadora de alta pressão possibilita a remoção eficiente de sujeiras, lama, poeira e resíduos que se acumulam nas partes externas e internas dos ônibus, especialmente após o tráfego em estradas rurais e vias não pavimentadas. Além disso, o equipamento contribui para a economia de água e produtos de limpeza, uma vez que opera com alto poder de jato, promovendo maior eficiência na higienização e otimização do tempo de trabalho dos servidores encarregados da limpeza. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir a adequada manutenção da frota escolar, assegurando condições sanitárias e de conservação compatíveis com as exigências legais e com o bem-estar dos usuários do transporte escolar.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

3. Requisitos da Contratação:

- 3.1** Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto de compra.
- 3.2** Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.3** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de compra.
- 3.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 3.5** Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **frete**s, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.6** Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 3.7** Realizar a entrega no prazo de 15 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.

- 3.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 3.9 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.10 Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT.
- 3.11 Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 3.12 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 3.13 A contratada deverá ofertar 12 meses de garantia a contar a data da entrega.
- 3.14 Deve haver assistência técnica autorizada em território nacional, comprovada por meio de declaração do fabricante ou distribuidor autorizado.
- 3.15 Deverá conter Manual de operação em Português, com instruções de uso, manutenção e segurança.
- 3.16 Serão rejeitados equipamentos com avarias, não conformidades técnicas ou ausência de acessórios obrigatórios.
- 3.17 O equipamento deve ser **novo, sem uso anterior, de primeiro uso** e com selo de garantia do fabricante.
- 3.18 O equipamento deverá atender as Normas Técnicas Aplicáveis: **NBR IEC 60335-1, NBR IEC 60335-2-79, NBR NM 247 (motores elétricos), NBR IEC 60529 (grau de proteção IP), NBR 5410 (instalação elétrica)**

3 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Ressalta-se que não há necessidade de contratações correlatas, tendo em vista que o fornecedor será responsável pelo fornecimento integral do produto.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Lavadora de alta pressão elétrica, destinada a serviços de limpeza pesada, destinada aos ônibus escolares, com motor de potência mínima de 3 CV, trifásico, tensão de alimentação de 400 V. O equipamento deverá	MATERIAL	01	UNIDADE

	possuir bomba de pistões cerâmicos e cabeçote em latão, garantindo alta durabilidade e eficiência no bombeamento. A lavadora deverá oferecer pressão de trabalho mínima de 200 bar (2900 psi) e vazão mínima de 15 litros por minuto, assegurando desempenho adequado para remoção de sujeiras incrustadas. Deve possuir sistema de desligamento automático por falta de água e filtro de entrada para proteção da bomba, bem como sistema de aspiração de detergente integrado. O conjunto deve incluir mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 10 metros, pistola de acionamento ergonômica, bico regulável para jato leque ou concentrado e rodas que permitam fácil mobilidade do equipamento. A lavadora deverá ser fabricada conforme normas técnicas de segurança e eficiência aplicáveis, devendo ser fornecida com manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
--	---	--	--	--

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 7.1** Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto de compra.
- 7.2** Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.3** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de compra.
- 7.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 7.5** Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **fretes**, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.6** Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 7.7** Realizar a entrega no prazo de 15 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.

- 7.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 7.9 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.10 Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT.
- 7.11 Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 7.12 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 7.13 A contratada deverá ofertar 12 meses de garantia a contar a data da entrega.
- 7.14 Deve haver assistência técnica autorizada em território nacional, comprovada por meio de declaração do fabricante ou distribuidor autorizado.
- 7.15 Deverá conter Manual de operação em Português, com instruções de uso, manutenção e segurança.
- 7.16 Serão rejeitados equipamentos com avarias, não conformidades técnicas ou ausência de acessórios obrigatórios.
- 7.17 O equipamento deve ser **novo, sem uso anterior, de primeiro uso** e com selo de garantia do fabricante.
- 7.18 O equipamento deverá atender as Normas Técnicas Aplicáveis: **NBR IEC 60335-1, NBR IEC 60335-2-79, NBR NM 247 (motores elétricos), NBR IEC 60529 (grau de proteção IP), NBR 5410 (instalação elétrica)**

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será adquirida uma Lavadora de alta pressão elétrica, para atender às necessidades desta secretaria, não se faz necessária contratação parcelada, tendo em vista que se trata apenas de um item.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição de uma lavadora de alta pressão 3CV tem como objetivo proporcionar maior eficiência na limpeza e higienização da frota de ônibus escolares, promovendo economia de recursos públicos e otimização do trabalho dos servidores responsáveis pela manutenção dos veículos. O uso do equipamento permitirá uma significativa redução no consumo de água e produtos de limpeza, uma vez que o jato de alta pressão possibilita a remoção rápida e eficaz de sujeiras, lama e resíduos, mesmo em áreas de difícil acesso, sem a necessidade de grande volume de detergentes. Essa economia direta de insumos se traduz também em benefícios ambientais e financeiros. Além disso, o tempo gasto na higienização dos veículos será substancialmente reduzido, permitindo melhor aproveitamento da mão de

obra, que poderá ser direcionada a outras atividades de manutenção e conservação da frota. A lavadora contribui ainda para a preservação da pintura e da estrutura dos ônibus, evitando danos decorrentes de limpezas manuais inadequadas e, conseqüentemente, reduzindo gastos com reparos e repinturas. Assim, espera-se que a aquisição do equipamento proporcione ganhos em produtividade, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, assegurando a manutenção adequada dos veículos e a oferta de um transporte escolar limpo, seguro e de qualidade aos estudantes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Por se tratar de um equipamento que não há necessidade de treinamento, não se faz necessário reunião entre os fiscais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento integral do objeto.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição de uma lavadora de alta pressão 3CV mostra-se plenamente adequada e necessária para o atendimento da finalidade a que se destina, qual seja, a limpeza e higienização da frota de ônibus escolares utilizados no transporte de alunos da rede municipal de ensino. O equipamento atende às especificações técnicas exigidas para o tipo de serviço a ser executado, garantindo eficiência operacional, economia de recursos e melhor aproveitamento da mão de obra disponível. Além disso, sua utilização contribuirá para a conservação dos veículos, redução de custos de manutenção e melhoria das condições de higiene e segurança dos usuários. Dessa forma, a contratação proposta está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, justificando plenamente sua realização para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço de transporte escolar.

Ilhota/SC, 27 de outubro de 2025
Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretário da Cultura.